



Lei nº 17, de 03 de maio de 2021.


***DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL
CLAUDINO DA SILVA NO BAIRRO JUCÁS, EM
MONSENHOR TABOSA/CE.***

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Claudino da Silva, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Jucás, com início em frente à casa do Pastor Dideus, seguindo em linha reta, com o limite na rua sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, aos 03 de maio de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
prefeito municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 17, de 03 de maio de 2021.

“DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MANOEL CLAUDINO DA SILVA NO BAIRRO JUCÁS, EM MONSENHOR TABOSA/CE.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 03 de maio de 2021.



Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal